MOÇÃO Nº9/ 2026

Repúdio ao ato de vandalismo e intolerância religiosa cometido contra o terreiro Nzo Mutá Lombô Ye Kayongo Toma Kwiza.

O terreiro de candomblé Nzo Mutá Lombô Ye Kayongo Toma Kwiza, localizado no bairro de Cajazeiras XI, em Salvador, foi alvo de vandalismo e intolerância religiosa na madrugada do último sábado (17). A fachada do espaço sagrado, ligado à tradição da família africana mais antiga a chegar ao Brasil, foi pichada com tinta vermelha com as palavras “Assassinos” e “Jesus”. Além das ofensas, a ação provocou danos materiais à estrutura do terreiro.

O sacerdote Tata Mutá Imê, responsável pelo terreiro há 33 anos, afirma que nunca havia enfrentado situação semelhante. Ele conta que soube do ocorrido ao chegar ao local pela manhã. O crime foi percebido por volta das 7h, quando uma filha de santo chegou no local e o informou sobre as pichações. O portão de pedestres, o interfone e a caixa de correio também foram cobertos com tinta vermelha. Segundo a liderança religiosa, o espaço sempre manteve uma relação respeitosa com os moradores da região, além de desenvolver trabalhos sociais voltados para a comunidade.

O terreiro atacado pertence à quinta geração da etnia Ambundu, originária da região de Luanda, em Angola, reconhecida historicamente como um dos primeiros povos africanos trazidos ao Brasil durante a escravização. Essa agressão representa um total desrespeito à memória e à contribuição cultural dos povos de matriz africana na formação do país.

Esse ato de vandalismo e intolerância religiosa não é apenas uma ofensa ao terreiro Nzo Mutá Lombô Ye Kayongo Toma Kwiza, mas configura um ataque direto à liberdade de crença, ao direito constitucional de culto e à dignidade das religiões de matriz africana. Trata-se de um crime motivado por ódio religioso, que reforça estigmas, incita a violência simbólica e perpetua o racismo estrutural historicamente imposto aos nossos povos.

Ressaltamos que a Lei nº 9.451/2019 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa), assim como a Constituição Federal, repudiam e combatem atos de discriminação e intolerância religiosa, assegurando a todas e todos o direito ao livre exercício de sua fé, sem perseguições ou ataques.

Diante dos fatos apresentados, é de grande relevância a aprovação da presente Moção de Repúdio.

CIENTIFICAR AO:

NZO MUTÁ LOMBÔ YE KAYONGO TOMA KWIZA

R. Geraldo Brasil, n.º 60, Cajazeiras XI, Salvador - BA, 41347-278.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL